

**PORTARIA CGSIM/ME Nº 10.213, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022**

**O PRESIDENTE DO COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS (CGSIM)**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 3º da Portaria nº 8.633, de 1º de novembro de 2019, do Secretário Executivo do Ministério da Economia, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar KALHEL LEMKULL DAMASCENO como integrante do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, na qualidade de membro suplente da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SENASP.

Art. 2º A Portaria nº 8.633, de 1º de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:"

Art. 1º .....

.....

VII - .....

.....

b) suplente: Kalhel Lemkull Damasceno;

....." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO MONTEIRO PORTELA**

*(Publicada no D.O.U., de 09/12/2022)*